



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de General Salgado.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e três na sala das Sessões, sito na Avenida João Garcia nº 941, às 20h00min, reuniu-se esta Casa de Leis em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Claudemir Mateus Cardoso, secretariado pelo edil Thiago Francisquini Viana e com a presença dos edis Clovis Pereira de Almeida, Cristina Aparecida dos Santos Fernandes, João Amaro Sobrinho, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos. Havendo quorum, o senhor Presidente declarou aberta a 14ª Sessão Ordinária do ano de 2023. A seguir, o senhor Presidente determinou ao edil João Amaro Sobrinho que procedesse a leitura de um versículo da Bíblia, tendo o senhor Presidente agradecido o Vereador pela leitura. Ato contínuo, o senhor Presidente após consultar os edis sobre a dispensa da leitura da ata da 13ª Sessão Ordinária de 2023, a qual foi distribuída cópia. Foi a ata da 13ª Sessão Ordinária de 2023 submetida à única discussão e aprovada por unanimidade de votos, em única votação. Prosseguindo, o senhor Presidente determinou ao senhor secretário a leitura das matérias constantes do Expediente: Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, de autoria do senhor Prefeito, que dispõe sobre as normas do estágio probatório no âmbito da Administração Municipal, em consonância com o que trata o artigo 41 da Constituição Federal. Projeto de Lei nº 31/2023, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a realizar pagamentos de assistência financeira complementar, em cumprimento a emenda constitucional 124, lei federal 14.434. Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria do senhor Prefeito, que dá nova destinação ao Salão Comunitário do Bairro Residencial Orlando Gabriel e cria o Centro Cultural Municipal e dá outras providências. Projeto de Lei nº 00019/2023, de autoria dos Vereadores Marcos Antonio de Alencar, Clovis Pereira de Almeida, Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e João Amaro Sobrinho, que dispõe sobre denominação especial do Centro Cultural Municipal de General Salgado e dá outras providências. Requerimento nº 00047/2023, de autoria do edil Claudemir Mateus Cardoso, subscrito por outros Edis, requerendo saber do Executivo, informações a respeito dos gastos da Prefeitura Municipal com a Festa do Peão, realizada em nosso Município. Informando o valor e o que foi pago com este respectivo valor, e se esta verba é própria ou veio com esta destinação específica. O qual foi submetido à única discussão e aprovado por unanimidade de votos, em única votação. Requerimento nº 00048/2023, de autoria do edil Claudemir Mateus Cardoso, subscrito por outros Edis, solicitando seja encaminhado ofício ao senhor Prefeito Municipal, requerendo informações a respeito do porque apenas os professores estão sendo obrigados a realizar as perícias médicas no município de Jales? Foi o mesmo submetido à única discussão e aprovado em única votação por unanimidade de votos. Requerimento nº 00049/2023, de autoria do edil Claudemir Mateus Cardoso, subscrito por outros Edis, solicitando seja encaminhado ofício à Santa Casa de Misericórdia "Nossa Senhora das Dores", requerendo informações a respeito de onde foi gasto os valores que foram devolvidos para o Executivo Municipal repassar para entidade, a saber, os valores referentes aos R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) que somam R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). O qual foi submetido à única discussão e aprovado por unanimidade de votos, em única votação. Requerimento nº 00050/2023, de autoria do Vereador Marco Antonio Gato, requerendo a dispensa das formalidades regimentais sobre o Projeto de Lei

Thiago Francisquini Viana
1º Secretário

Marco Antonio Gato
2º Secretário

Claudemir Mateus Cardoso
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

Complementar nº 05/2023; Projetos de Leis nºs 31 e 32/2023, ambos de autoria do senhor Prefeito; e Projeto de Lei nº 00019/2023, de autoria do Poder Legislativo. Foi o mesmo submetido à única discussão e aprovado em única votação, por unanimidade de votos. Requerimento nº 00051/2023, de autoria do Vereador Marco Antonio Gato, requerendo sejam as duas discussões e as duas votações relativas ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 apreciadas na 14ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2023. O qual foi submetido à única discussão e aprovado em única votação, por unanimidade de votos. Nesse momento o Vereador Marco Antonio Gato apresentou requerimento verbal, solicitando fosse incluído na pauta da presente sessão, o Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 00001/2023, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, que dispõe sobre as normas do estágio probatório no âmbito da Administração Municipal, em consonância com o que trata o artigo 41 da Constituição Federal. Foi o pedido verbal apresentado pelo Vereador Marco Antonio Gato submetido à única discussão e aprovado por unanimidade de votos, em única votação. Em seguida, foram lidas as seguintes Indicações: nº 00070/2023, de autoria do edil Sandro Ribeiro dos Santos, subscrito por outros Edis, reivindicando ao senhor Prefeito, a reiteração da Indicação nº 00004/2023, datada de 20 de janeiro de 2023, onde reivindiquei seja instalado em frente ao município Letreiro com a frase "Eu Amo General Salgado", sendo a palavra Amo, em forma de coração; nº 00071/2023, de autoria do edil Sandro Ribeiro dos Santos, subscrito por outros Edis, reivindicando ao senhor Prefeito, providências necessárias a fim de que seja realizada a poda das árvores existentes em volta do Clube da Terceira Idade Vida Feliz "Genoefa Poeta da Silva", localizado neste Município; nº 00072/2023, de autoria do edil Claudemir Mateus Cardoso, subscrito por outros Edis, reivindicando ao senhor Prefeito, para que seja providenciada a limpeza e roçagem dos lotes com mato alto, localizados no Bairro Residencial Cidade Jardim, em nosso Município de General Salgado; nº 00073/2023, de autoria do edil Claudemir Mateus Cardoso, subscrito por outros Edis, reivindicando ao senhor Prefeito, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal, que seja providenciada a passagem periódica e regular da coleta de lixo em todos os imóveis do Bairro Residencial Cidade Jardim, em nosso Município de General Salgado; nº 00074/2023, de autoria do edil Thiago Francisquini Viana, subscrito por outros Edis, sugestionando ao Prefeito que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que seja providenciado o conserto das depressões situadas nos cruzamentos da Avenida Diogo Garcia Carmona com a Rua Azílio Antonio do Prado (próximo ao Piu Ferragens) e com a Rua Leoncio da Cunha Viana (próximo a residência do senhor Natalino Desidério), em nosso Município de General Salgado; nº 00075/2023, de autoria do edil José Donizete de Carvalho, subscrito por outros Edis, sugestionando ao senhor Prefeito que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que seja providenciada a instalação do vidro da guarita localizada no Almoarifado Municipal em nosso Município de General Salgado. O senhor Presidente informou que conforme norma regimental as Indicações lidas anteriormente serão encaminhadas aos setores competentes para as providências cabíveis. Esgotada a matéria do Expediente, manifestou interesse em usar da palavra no Pequeno Expediente os Vereadores Marco Antonio Gato e Sandro Ribeiro dos Santos. Tendo a Vereadora Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e os Vereadores Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana

Thiago Francisquini Viana
1º Secretário

Marco Antonio Gato
2º Secretário

Claudemir Mateus Cardoso
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

apresentado requerimento verbal para usar da palavra na Palavra Livre. A seguir, o senhor Presidente declarou aberta a fase da Ordem do Dia, com a seguinte pauta: Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 00001/2023, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, que dispõe sobre as normas do estágio probatório no âmbito da Administração Municipal, em consonância com o que trata o artigo 41 da Constituição Federal. O qual foi submetido à única discussão e aprovado em única votação, por unanimidade de votos. A seguir, foi realizada a leitura do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC nº 002815.989.20, referente às Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2020. Ato contínuo foi realizado a leitura do Parecer Conjunto das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento. Tendo sido submetido à única discussão. Usou da palavra o edil Marco Antonio Gato, Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, justificando ser injusto a reprovação das Contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2020, porque não foi observado nenhuma conduta de improbidade, ou de locupletamento ilícito por parte do gestor. Tanto que ao analisar os números dos exercícios anteriores e confrontá-los com os números do exercício de 2020, observou-se grande evolução, o que comprova a adoção de medidas corretivas no exercício de 2020. Justificando que, o que ocorreu é que a administração vinha de uma situação muito ruim de gestões passadas. Suscitou a Emenda Constitucional nº 119, em vigor desde 28/04/2022, que tirou a responsabilidade dos Municípios e dos agentes pelo descumprimento, nos exercícios de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal, ou seja, justamente com a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos na educação, por este motivo, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, votam pela aprovação das Contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de General Salgado. Parecer do TCE-SP. Submetido o parecer do TCE em única discussão e votação, votaram 05 (cinco) a favor da aprovação das Contas acompanhando o parecer das Comissões; e 04 (quatro) pela reprovação das Contas acompanhando o parecer prévio do TCE-SP-TC nº TC-002815.989.20. Em tendo sido o Parecer Prévio do TCE-SP pela reprovação das Contas, nos termos do inciso VIII do § 1º do artigo 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para alterar o parecer prévio do TCE-SP, necessita-se do voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. Desta forma, ficou o parecer prévio do TCE-SP aprovado por falta de quórum, em única votação, e consequentemente restaram reprovada as Contas referentes ao exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de General Salgado. Projeto de Decreto Legislativo nº 00002/2023, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativas ao exercício de 2020. Com Parecer Conjunto da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento. O qual foi submetido à única discussão e aprovado por unanimidade de votos, em única votação. Projeto de Lei nº 31/2023, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a realizar pagamentos de assistência financeira complementar, em cumprimento a emenda constitucional 124, lei federal 14.434. O qual foi submetido à única discussão. Usaram da palavra os edis Clovis Pereira de Almeida, Marco Antonio Gato e Marcos Antonio de Alencar. Foi o Projeto de Lei nº 31/2023 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria do senhor Prefeito, que dá nova destinação ao

Thiago Francisquini Viana
1º Secretário

Marco Antonio Gato
2º Secretário

Claudemir Mateus Cardoso
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Salão Comunitário do Bairro Residencial Orlando Gabriel e cria o Centro Cultural Municipal e dá outras providências. O qual foi submetido à única discussão. Usaram da palavra os edis João Amaro Sobrinho, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana. Foi o Projeto de Lei nº 32/2023, submetido em única votação e rejeitado por 05 (cinco) votos contra 04 (quatro), registrando que os edis e com a presença dos edis Clovis Pereira de Almeida, Cristina Aparecida dos Santos Fernandes, João Amaro Sobrinho e Marcos Antonio de Alencar, manifestaram votos favoráveis e os Vereadores José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana manifestaram votos contrários, e havendo empate existe a necessidade do Presidente votar, assim sendo, o senhor Presidente manifestou voto contrário. O senhor Presidente informou que tendo em vista a rejeição do Projeto de Lei nº 32/2023 ficou assim prejudicado o Projeto de Lei nº 00019/2023, de autoria dos Vereadores Marcos Antonio de Alencar, Clovis Pereira de Almeida, Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e João Amaro Sobrinho, que dispõe sobre denominação especial do Centro Cultural Municipal de General Salgado e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 00001/2023, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, que dispõe sobre as normas do estágio probatório no âmbito da Administração Municipal, em consonância com o que trata o artigo 41 da Constituição Federal. O qual foi submetido à 2ª (segunda) discussão e aprovado em 2ª (segunda) votação, por unanimidade de votos. Prosseguindo, o senhor Presidente declarou aberta a Palavra Livre aos Vereadores inscritos, conforme artigo 161, bem como seu § e item 3 do artigo 249 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Usaram da palavra a Vereadora Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e os Vereadores Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 14ª Sessão Ordinária do ano de 2023, às 21h55min. Para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida vai devidamente assinada. Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023.


Thiago Francisquini Viana
1º Secretário


Marco Antonio Gato
2º Secretário


Claudemir Mateus Cardoso
Presidente